



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 9465 /2017

Em. 09/02/17

(Do Senhor Deputado Juarezão)

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, A INSTALAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS COM ABRIGO PARA PASSAGEIROS NA CIDADE DO AUTOMÓVEL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SCIA-RA XXV.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a instalação de paradas de ônibus com abrigo para passageiros na Cidade do Automóvel, na Região Administrativa do SCIA-RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

Os trabalhadores, ou mesmo outros interessados que utilizam o transporte público para ir e vir da Cidade do Automóvel, passam por sérias dificuldades pela falta de paradas de ônibus com abrigo para passageiros.

Segundo informações, há uma única parada de ônibus na altura da quadra 15, que é utilizada por cerca de três mil passageiros. E a reclamação é antiga, existindo apenas um abrigo de ônibus para passageiros em construção desde o ano passado e que ainda não foi concluído.

A instalação dos abrigos de ônibus contribuirá, certamente, para maior conforto e segurança a todos os trabalhadores e frequentadores da Cidade do Automóvel.

Pelo exposto, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

DEPUTADO JUAREZÃO

PSB

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/FEV/2017 17:37
\$ 19335

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 9465 / 2017
Fis. Nº 01 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/02/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 9465 / 2017
Fls. N° 02 E.J.